



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 30, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Seleção de Bolsista para Projeto de Pesquisa e Inovação

O Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) torna público, a abertura das inscrições para estudantes atuarem como bolsista em projeto de pesquisa e inovação contemplado no **Edital IFES Nº 05/2020** -Apoio ao Empreendedorismo Inovador com foco na Economia 4.0 e cadastrado no **Edital IFRS Nº 61/2020** - Projetos de Pesquisa e Inovação contemplados por Agências Externas de Fomento

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsista para atuar no Projeto Pesquisa e Inovação cadastrado no Edital IFRS Nº 61/2020 Fluxo Contínuo - Projetos de Pesquisa e Inovação contemplados por Agências Externas de Fomento.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1. O valor mensal da bolsa é de 161,00 reais/mês (cento e sessenta e um reais por mês) com carga horária de 20h (vinte horas) semanais.

2.2 A vigência da bolsa será de **agosto/2022 até dezembro/2022**.

3. DO QUANTITATIVO DE BOLSA

3.1 A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa encontram-se a seguir:

Título do projeto	Coordenadora/ E-mail	Quantidade de bolsa	Carga horária
TechTrap: Sistema 4.0 automatizado de monitoramento remoto para auxílio no controle da mosca-das-frutas	Shana Sabbado Flores/ shana.flores@bento.ifrs.edu.br	1	20 h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Publicação do edital de seleção de bolsista(s)	08/07/2022
Período de inscrições - via formulário eletrônico	08/07/2022 a 15/07/2022
Divulgação do resultado parcial das inscrições homologadas	18/07/2022
Submissão de recursos quanto à não homologação de inscrição - via formulário eletrônico	18/07/2022 a 19/07/2022
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	20/07/2022
Período de seleção dos bolsistas	21/07/2022 a 25/07/2022
Entrega pelo coordenador do projeto à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas – via formulário eletrônico	Até 26/07/2022
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	27/07/2022
Início das atividades do(a)(s) bolsista(s)	01/08/2022

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 São requisitos para os candidatos à bolsa:

I- Estar regularmente matriculado em curso do IFRS;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

- II- poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não obrigatório, desde que seja registrada em ata da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e da Diretoria de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- III- os bolsistas poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica;
- IV- o bolsista não poderá acumular o recebimento de bolsa de pesquisa com quaisquer outras modalidades de bolsas de pesquisa, ensino ou extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou a outros programas sociais da União;
- V- O bolsista poderá acumular bolsa com atividades remuneradas, desde que haja anuência do coordenador do projeto de pesquisa indicando que não haverá prejuízos às atividades relacionadas à pesquisa;
- VI- cumprir carga horária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades da cota a ele concedida;
- VII- apresentar ao coordenador do projeto o relatório de atividades contendo os resultados obtidos;
- VIII- divulgar os resultados da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente, em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do Campus, juntamente com o seu orientador, e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual, conforme Política de Inovação do IFRS;
- IX- fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;
- X- manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa, conforme acompanhamento do orientador;
- XI- criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

6.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento do [formulário eletrônico](#).

7. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

7.1. Caberá pedido de recursos para as inscrições não homologadas no período determinado no cronograma deste edital.

7.2. O proponente deverá encaminhar o recurso com justificativa até a data indicada no cronograma deste edital, utilizando [formulário eletrônico](#)

7.3. Não serão analisados recursos que não utilizarem o formulário específico e/ou não recebidos no prazo estipulado no cronograma.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser divulgadas as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

8.2 Os pré-requisitos e formas de seleção da bolsa, encontra-se a seguir:

Título do projeto	Pré-requisito/critérios	Forma de seleção
TechTrap: Sistema 4.0 automatizado de monitoramento remoto para auxílio no controle da mosca-das-frutas	-Estar matriculado no curso técnico em Informática para Internet no IFRS <i>Campus</i> Bento Gonçalves; -Experiência com arduíno; -Disponibilidade em atuar ativamente no projeto.	- Entrevista (a ser realizada de forma remota); -Análise do currículo Lattes; -Histórico escolar.

8.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

8.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

8.5 O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

Av. Osvaldo Aranha, 540 – Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS

CEP: 95700-206 – Telefone: (54) 3455-3217 – E-mail: dppi@bento.ifrs.edu.br

Sítio eletrônico: www.ifrs.edu.br/bento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

8.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

9.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

9.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

9.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas, indicando inclusive os candidatos suplentes, conforme cronograma deste edital, à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Bento Gonçalves, [via formulário eletrônico](#), anexando neste a Ata do Processo de Seleção de Bolsistas (Anexo deste Edital).

9.4 A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Bento divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *Campus*.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS.

10.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

10.3 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI do *Campus* Bento do IFRS.

10.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *Campus* Bento Gonçalves, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves
Portaria 148/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO - ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

para projetos selecionados no **Edital IFRS Nº 61/2020** - Fluxo Contínuo - Projetos de Pesquisa e Inovação contemplados por Agências Externas de Fomento

No (s) dia(s) _____ do mês de _____ do ano de 2022 de acordo com o Edital do PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROJETO DE PESQUISA intitulado _____, devidamente publicado e de acordo com o Edital de Seleção de bolsistas nº30/2022 aconteceu a seleção do(s) discente(s) para o preenchimento de _____ vaga(s) para bolsista(s).

Primeiramente, participaram da seleção _____ candidato(s) inscrito(s), abaixo listados:

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	

Não participou(aram) _____ candidato(s) inscrito(s), a saber:

Após o término do processo seletivo, o coordenador do projeto divulgou o seguinte **resultado final**:

Classificação	Nome do Discente	Nota
1º		
2º		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

3º		
4º		
5º		
6º		
7º		

Desclassificados:

Nome do Discente	Motivo da desclassificação*

*Desclassificação por não comparecimento; Desclassificação por nota inferior a 7,0 (sete); Não atendimento ao(s) pré-requisito(s) da vaga).

O(s) _____ candidato(s) classificado(s) acima fica(m) convocado(s) a assumir(em) a vaga existente a partir de ___ de ___ de 2022. Este(s) deve(m) preencher e PROVIDENCIAR OS DOCUMENTOS que serão solicitados para a implementação da bolsa.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelo coordenador do projeto.

Bento Gonçalves, ___ de _____ de ____.

Coordenador do Programa e/ou Projeto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Av. Osvaldo Aranha, 540 – Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS
CEP: 95700-206 – Telefone: (54) 3455-3217 – E-mail: dppi@bento.ifrs.edu.br
Site eletrônico: www.ifrs.edu.br/bento